



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
deMonte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N. 113, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES HIPOSSUFICIENTES DE CURSO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR
- DECRETO N. 114, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1401/2023 - EMPRESA: GUANAMBI COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 11.634.472/0001-12
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1402/2023 - EMPRESA: L RIBEIRO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 02.048.521/0001-44
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1403/2023 - EMPRESA: AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.962.465/0001-35
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1406/2023 - EMPRESA: ADIROBALDO DOS SANTOS ARAUJO - CNPJ: 02.640.479/0001-56

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO N. 04 DE 01 SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE DAS SEÇÕES E SEUS RESPECTIVOS LOCAIS ELEITORAIS QUE TERÃO URNAS PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BAHIA. QUADRIÊNIO DE 2024 A 2028



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO N. 113, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre homologação da Seleção do Auxílio Transporte aos Estudantes Hipossuficientes de Curso de Graduação Superior”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a divulgação do Resultado Final Definitivo do Processo Seletivo Simplificado previsto pelo Edital n. 02/2023, publicado no Diário Oficial em 16 de agosto de 2023;

Resolve:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Final Definitivo da seleção para a concessão do Auxílio Transporte aos Estudantes Hipossuficientes de Curso de Graduação Superior, regido pelo Edital 02/2023, nos termos da Lei Municipal n. 644, publicada no Diário Oficial em 21 de maio de 2019, cuja lista de candidatos se apresenta em ordem decrescente de pontos obtidos no Anexo I.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 1º de setembro de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, N.º 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**ANEXO I
RESULTADO FINAL DEFINITIVO**

NOME
1. KAILA FERNANDES BRANDÃO
2. FERNANDA BRAGA RODRIGUES
3. BIANCA DE SALES MUNIZ
4. ÁVILLA CRISTE SANTOS MOREIRA
5. GISLANNE MIRELLE DE ALMEIDA SANTOS
6. LUANA ROCHA NEVES DE ARAÚJO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

DECRETO N. 114, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre alteração de composição de membro do Conselho Municipal de Educação – CME”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto n. 003, publicado em 03 de janeiro de 2023, que altera membros do Conselho Municipal de Educação – CME e constitui a servidora pública Cristilaine Nunes dos Santos Cruz como membro;

CONSIDERANDO o Decreto n. 105, publicado em 07 de agosto de 2023, que exonera a pedido a servidora Cristilaine Nunes dos Santos Cruz;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora Ana Luíza Porto Rego Laranjeira Rocha, representante da Secretaria Municipal de Educação como membro titular do Conselho Municipal de Educação – CME, de acordo a Lei nº 673, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,
Estado da Bahia, em 1º de setembro de 2023.

MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1401/2023PE

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 117.756.885-34, e RG n.º 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º N.º 014/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 07/08/2023, processo administrativo n.º 103/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSANITÁRIOS, FERRAGENS, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, GRANITO, MADEIRAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, BORRACHARIA, SERRALHEIRA, MARCENARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º 014/2023PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 11.634.472/0001-12
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, N.º 269, CENTRO, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000
REPRESENTANTE: GILVAN JOSE DA SILVA, CPF: 005.351.115-84
E-MAIL: mjgilvan@hotmail.com TEL.: (77) 3452-3658

LOTE 01						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	THINNER 900 ML	300	eucatex	R\$ 9,05	R\$ 2.715,00
1	2	ANEL DE VEDAÇÃO 100MM	60	plastubo	R\$ 0,66	R\$ 39,60
1	3	ARGAMASSA 20KG	100	argaflex	R\$ 3,59	R\$ 359,00
1	4	ARGAMASSA AC2 INTERNO PORTOBELLO 20KG	300	argaflex	R\$ 5,98	R\$ 1.794,00
1	5	ARGAMASSA ESPECIAL P/ PASTILHAS PORTOBELLO	50	argaflex	R\$19,42	R\$ 971,00
1	6	ARGAMASSA PARA ASSENTAR PISOS E CERÂMICAS, 20KG	50	argaflex	R\$ 3,59	R\$ 179,50
1	7	ARGAMSSA AC3 20KG	120	argaflex	R\$ 9,56	R\$ 1.147,20
1	8	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL POLIPROPILENO AREIA FECHAMENTO COMUM	100	astra	R\$82,93	R\$ 8.293,00
1	9	BALDE DE PEDREIRO COM 12L COM ALÇA DE METAL, BICO E PEGA-MÃO	50	astra	R\$14,42	R\$ 721,00
1	10	BALDE PARA CONCRETO REFORÇADO	30	astra	R\$17,63	R\$ 528,90



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	--

1	11	BASCULANTE DE FERRO 0,60X0,60M	5	alumax	R\$108,63	R\$ 543,15
1	12	BOLSA DE BORRACHA PARA VASO 340 D =1 1/2	30	vonder	R\$ 9,68	R\$ 290,40
1	13	BOTA DE PVC CANO MEDIO	100	vonder	R\$ 26,33	R\$ 2.633,00
1	14	BRAÇO P/ CHUVEIRO PVC 30CM BRANCO C/ CANOPLA	20	lorenzetti	R\$ 2,93	R\$ 58,60
1	15	BROCA PARA CONCRETO 12CMX10MM	20	irwin	R\$ 8,88	R\$ 177,60
1	16	BROCA PARA CONCRETO 12CMX08MM	10	irwin	R\$ 5,74	R\$ 57,40
1	17	BROCA PARA CONCRETO 15CM X12MM	8	irwin	R\$ 12,08	R\$ 96,64
1	18	BROCA PARA CONCRETO 15CM X06MM	10	irwin	R\$ 4,25	R\$ 42,50
1	19	BROCA PARA CONCRETO 8,50CM X07MM	10	irwin	R\$ 3,83	R\$ 38,30
1	20	BROCA PARA MADEIRA 10 MM	10	irwin	R\$ 6,19	R\$ 61,90
1	21	BROCA PARA MADEIRA 4 MM	10	irwin	R\$ 4,25	R\$ 42,50
1	22	BROCA PARA MADEIRA 8 MM	10	irwin	R\$ 4,79	R\$ 47,90
1	23	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM	30	krona	R\$ 0,83	R\$ 24,90
1	24	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 40MM X 25MM	15	krona	R\$ 1,43	R\$ 21,45
1	25	BUCHA NYLON 8MM	300	ficher	R\$ 0,06	R\$ 18,00
1	26	BUCHA PARA TUBO 3/4	100	krona	R\$ 0,64	R\$ 64,00
1	27	BUCHA PVC MARRON 25/20MM	50	krona	R\$ 0,27	R\$ 13,50
1	28	BUCHA PVC MARRON 32/25MM	30	krona	R\$ 0,38	R\$ 11,40
1	29	BUCHA PVC MARRON 50/32MM	15	krona	R\$ 4,14	R\$ 62,10
1	30	BUCHA RESUÇÃO PVC MARRON 50/40MM	40	krona	R\$ 1,53	R\$ 61,20
1	31	CADEADO COM CHAVE EM LATÃO 70MM	10	pado	R\$ 26,72	R\$ 267,20
1	32	CADEADO COM CHAVE LATÃO SIMPLES 25MM	20	pado	R\$ 12,86	R\$ 257,20
1	33	CADEADO COM CHAVE LATÃO SIMPLES 45MM	15	pado	R\$ 23,45	R\$ 351,75
1	34	CADEADO COM CHAVE LATÃO SIMPLES 60MM	10	pado	R\$ 37,35	R\$ 373,50
1	35	CADEADO COM CHAVE LATÃO SIMPLES 70MM	10	pado	R\$ 42,63	R\$ 426,30
1	36	CAIXA D'ÁGUA 2000L	15	fibramax	R\$525,95	R\$ 7.889,25
1	37	CAIXA D AGUA COM TAMPA, EM FIBRA 1000 LITROS (ARMAZENAR AGUA POTÁVEL)	100	fibramax	R\$358,60	R\$ 35.860,00
1	38	CAIXA D AGUA COM TAMPA, EM FIBRA 500 LITROS (ARMAZENAR AGUA POTÁVEL)	15	fibramax	R\$173,32	R\$ 2.599,80
1	39	CAIXA DE DESCARGA BRANCA 9L DE SOBREPOR COMPLETA	150	astra	R\$ 34,12	R\$ 5.118,00
1	40	CAIXA DE INSPENÇÃO PVC 30X30X40	5	astra	R\$ 59,77	R\$ 298,85
1	41	CAIXA DE INSPENÇÃO QUADRADA 30X30X40	5	astra	R\$ 80,69	R\$ 403,45
1	42	CAIXA SANFONADA 200X200	5	astra	R\$ 33,47	R\$ 167,35
1	43	CAP ESGOTO 100MM	20	krona	R\$ 2,09	R\$ 41,80
1	44	CAP PPR 25MM	50	krona	R\$ 4,12	R\$ 206,00
1	45	CAP SOLDAVEL 25MM	30	krona	R\$ 0,35	R\$ 10,50
1	46	CARRINHO DE MÃO (CARRINHO P/ CONSTRUÇÃO, 60L, CAÇAMBA C/ CHAPA 18 (1,21m), PÉS E RODAS REFORÇADOS)	50	tramontina	R\$163,52	R\$ 8.176,00
1	47	CHUVEIRÃO SEM RESISTENCIA	15	krona	R\$ 32,87	R\$ 493,05
1	48	COLA PARA PVC INCOLOR BISNAGA 17G	15	amanco	R\$ 1,28	R\$ 19,20
1	49	COLA PARA TUBO SOLDAVEL 175G C/ PINCEL	200	amanco	R\$ 5,22	R\$ 1.044,00
1	50	COLA PARA TUBO SOLDAVEL 73G	40	amanco	R\$ 4,25	R\$ 170,00
1	51	COLETE TIPO X REFLETIVO	30	vonder	R\$ 14,93	R\$ 447,90
1	52	CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM LARAMJA E BRANCO	40	vonder	R\$ 24,65	R\$ 986,00
1	53	CURVA ESGOTO 90º 100MM	30	krona	R\$ 6,78	R\$ 203,40
1	54	CURVA PVC BRANCA 40MM 90º	50	krona	R\$ 1,55	R\$ 77,50





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

1	55	CURVA PVC BRANCA 50MM 90°	30	krona	R\$ 3,63	R\$ 108,90
1	56	CURVA PVC BRANCA 75MM 90°	10	krona	R\$ 16,14	R\$ 161,40
1	57	CURVA PVC MARRON 20MM 90°	70	krona	R\$ 1,67	R\$ 116,90
1	58	CX. SIFONADA PVC 100X100X50MM	25	astra	R\$ 10,91	R\$ 272,75
1	59	CX. SIFONADA PVC 150X150X50MM	10	astra	R\$ 20,47	R\$ 204,70
1	60	CX. SIFONADA PVC 150X185X75MM	5	astra	R\$ 33,62	R\$ 168,10
1	61	CX. SIFONADA PVC C/ TAMPA CEGA 250X172X50MM	5	astra	R\$ 37,80	R\$ 189,00
1	62	CX. SIFONADA PVC C/ TAMPA CEGA 250X230X75MM	5	astra	R\$ 63,70	R\$ 318,50
1	63	DESEMPENADEIRA AÇO GRANDE, CABO DE MADEIRA COM DUAS HASTES DE FIXAÇÃO E 3 REBITES REFORÇADOS.	10	tramontina	R\$ 10,70	R\$ 107,00
1	64	DESEMPENADEIRA DE AÇO TEMPERADO DENTADA, CABO DE MADEIRA COM DUAS HASTE DE FIXAÇÃO.	10	tramontina	R\$ 12,73	R\$ 127,30
1	65	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO C/ ESPUMA PARA REBOCO	5	tramontina	R\$ 10,76	R\$ 53,80
1	66	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO COM ESPUMA	5	tramontina	R\$ 8,01	R\$ 40,05
1	67	ENGATE FLEXIVEL 1/2	30	krona	R\$ 2,37	R\$ 71,10
1	68	ENGATE FLEXIVEL 40 CM P/ BACIL	40	krona	R\$ 7,66	R\$ 306,40
1	69	ESPATULA DE AÇO	10	tramontina	R\$ 8,19	R\$ 81,90
1	70	ESPUDE PARA VASO	30	amanco	R\$ 3,23	R\$ 96,90
1	71	FECHADURA DE ENTRADA 40 MM, CROMADA	120	silvana	R\$ 38,73	R\$ 4.647,60
1	72	FECHADURA DE INTERNA 40 MM, CROMADA	80	silvana	R\$ 40,58	R\$ 3.246,40
1	73	FECHADURA PARA BANHEIRO CROMADA	40	silvana	R\$ 38,92	R\$ 1.556,80
1	74	FECHADURA PARA PORTA DE CORRER	10	silvana	R\$ 34,61	R\$ 346,10
1	75	FITA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA ADESIVADA	200	adere	R\$ 19,26	R\$ 3.852,00
1	76	FITA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO	300	adere	R\$ 10,31	R\$ 3.093,00
1	77	FITA DUPLA FACE 10MM	10	3m	R\$ 13,45	R\$ 134,50
1	78	FLANGE PVC 1	5	krona	R\$ 11,46	R\$ 57,30
1	79	FLANGE PVC 1/2	5	krona	R\$ 3,05	R\$ 15,25
1	80	FLANGE PVC 3/4	5	krona	R\$ 6,81	R\$ 34,05
1	81	FLANGE PVC 50MM	30	krona	R\$ 11,62	R\$ 348,60
1	82	FLEXÍVEL PARA ÁGUA BRANCO BAIXA PRESSÃO 1/2 40CM	5	krona	R\$ 2,58	R\$ 12,90
1	83	FOICE ROÇADEIRA COM OLHO DE 32MM DE DIAMETRO E CABO DE MADEIRA DE 120CM	20	tramontina	R\$ 34,26	R\$ 685,20
1	84	FORRO DE PVC LISO 20 CM X 03 M	200	araforro	R\$ 21,52	R\$ 4.304,00
1	85	FUNDO NIVELADOR 18L	150	eucatex	R\$ 185,28	R\$ 27.792,00
1	86	JOELHO BUCHA DE LATÃO 3/4	50	krona	R\$ 5,49	R\$ 274,50
1	87	JOELHO COLA 1/2	300	krona	R\$ 0,44	R\$ 132,00
1	88	JOELHO COLA 3/4	150	krona	R\$ 0,81	R\$ 121,50
1	89	JOELHO COLA E ROSCA 1/2	100	krona	R\$ 1,28	R\$ 128,00
1	90	JOELHO ESGOTO 90º 100MM	50	krona	R\$ 10,17	R\$ 508,50
1	91	JOELHO ESGOTO COM ANEL LABIAL 90º100MM	10	krona	R\$ 4,13	R\$ 41,30
1	92	JOELHO LATONADO 1/2 AZUL COM ROSCA	80	krona	R\$ 1,94	R\$ 155,20
1	93	JOELHO MISTO PPR F/F 90º 32MM X 1/2	10	krona	R\$ 4,72	R\$ 47,20
1	94	JOELHO PVC 45° 100MM	10	krona	R\$ 10,17	R\$ 101,70
1	95	JOELHO PVC 45° 40 MM	30	krona	R\$ 0,89	R\$ 26,70
1	96	JOELHO PVC 45° 75 MM	10	krona	R\$ 2,42	R\$ 24,20



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	--

1	97	JOELHO PVC 90° 100MM	70	krona	R\$ 10,17	R\$ 711,90
1	98	JOELHO PVC 90° 40MM	120	krona	R\$ 0,84	R\$ 100,80
1	99	JOELHO PVC ESGOTO 75 MM 90º	30	krona	R\$ 16,72	R\$ 501,60
1	100	JOELHO SOLDAVEL 45º 25MM	150	krona	R\$ 1,76	R\$ 264,00
1	101	JOELHO SOLDAVEL 45º 32MM	50	krona	R\$ 4,95	R\$ 247,50
1	102	JOELHO SOLDAVEL 45º 50MM	40	krona	R\$ 6,72	R\$ 268,80
1	103	JOELHO SOLDAVEL 90º 32MM	60	krona	R\$ 0,75	R\$ 45,00
1	104	JOELHO SOLDAVEL 90º 60MM	60	krona	R\$ 9,63	R\$ 577,80
1	105	LAVATORIO COM COLUNA	20	logasa	R\$104,59	R\$ 2.091,80
1	106	LAVATÓRIO SUSPENSO EM LOUÇA 34X46X16,50CM	20	logasa	R\$ 80,69	R\$ 1.613,80
1	107	LIXA DAGUA 100	1000	norton	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
1	108	LIXA DAGUA 80	1000	norton	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
1	109	LIXA MADEIRA GRÃO 100	1000	norton	R\$ 0,65	R\$ 650,00
1	110	LIXA MASSA GRÃO 120	1000	norton	R\$ 0,75	R\$ 750,00
1	111	LIXA MASSA GRÃO 220	1000	norton	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
1	112	LIXA MASSA GRÃO 80	50	norton	R\$ 0,60	R\$ 30,00
1	113	LONA PLASTIVA PRETA 8m	800	lonax	R\$ 6,45	R\$ 5.160,00
1	114	LUVA ESGOTO 100MM	10	krona	R\$ 1,37	R\$ 13,70
1	115	MANGUEIRA CORRUGADA ¾ REFORÇADA	2000	krona	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00
1	116	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	2000	krona	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00
1	117	MANGUEIRA DE JARDIM	200	crystal	R\$ 4,75	R\$ 950,00
1	118	MANGUEIRA PARA FOGÃO A GÁS	10	vonder	R\$ 16,94	R\$ 169,40
1	119	MANTA ASFÁTICA 3MM	100	vonder	R\$ 15,48	R\$ 1.548,00
1	120	MANTA LIQUIDA 18L	100	vonder	R\$ 155,39	R\$ 15.539,00
1	121	MASSA PLÁSTICA 1KG	100	vonder	R\$ 15,06	R\$ 1.506,00
1	122	NÍVEL DE MÃO (NÍVEL DE ALUMÍNIO 24 , 610 MM.CORPO EM ALUMÍNIO, TRÊS (03) BOLHAS, VERTICAL, HORIZONTAL E DIAGONAL.)	5	tramontina	R\$ 11,89	R\$ 59,45
1	123	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	300	fischer	R\$ 0,36	R\$ 108,00
1	124	PARAFUSO COM BUCHA Nº 5	60	fischer	R\$ 0,16	R\$ 9,60
1	125	PARAFUSO COM BUCHA Nº 6	200	fischer	R\$ 0,18	R\$ 36,00
1	126	PARAFUSO COM BUCHA Nº 7	100	fischer	R\$ 0,20	R\$ 20,00
1	127	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8	300	fischer	R\$ 0,21	R\$ 63,00
1	128	PARAFUSO P/ VASO BUCHA Nº 10	50	greal	R\$ 2,33	R\$ 116,50
1	129	PARAFUSO PARA VASO 12MM	24	greal	R\$ 2,03	R\$ 48,72
1	130	PENEIRA FINA	50	tramontina	R\$ 9,02	R\$ 451,00
1	131	PENEIRA GROSSA	50	tramontina	R\$ 9,71	R\$ 485,50
1	132	PENEIRA MEDIA	50	tramontina	R\$ 8,97	R\$ 448,50
1	133	PISO CLASSE A - TIPO GRÊS, RESISTENCIA MECANICA ALTA, ABSORÇÃO DE 0,5 a 3% - 45 x 45	600	formigres	R\$ 14,94	R\$ 8.964,00
1	134	PISO CLASSE A - TIPO GRÊS, RESISTENCIA MECANICA ALTA, ABSORÇÃO DE 0,5 a 3% - 57 x 57	500	formigres	R\$ 16,44	R\$ 8.220,00
1	135	PISO CLASSE A - TIPO PORCELANATO, RESISTENCIA MECANICA ALTA, ABSORÇÃO DE ATÉ 0,5 - 62 X 62	200	formigres	R\$ 28,39	R\$ 5.678,00
1	136	PISO CLASSE A - TIPO PORCELANATO, RESISTENCIA MECANICA ALTA, ABSORÇÃO DE ATÉ 0,5 - 62 X 62.	700	formigres	R\$ 28,39	R\$ 19.873,00




MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

 Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

1	137	PORTA CADEADO 20MM AÇO GALVANIZADO	10	silvana	R\$ 6,57	R\$ 65,70
1	138	PORTA CADEADO 35MM AÇO GALVANIZADO	10	silvana	R\$ 7,47	R\$ 74,70
1	139	PORTA CADEADOS 20MM AÇO GALVANIZADO PRATA	10	silvana	R\$ 6,57	R\$ 65,70
1	140	PORTA CADEADOS 35MM AÇO GALVANIZADO PRATA	10	silvana	R\$ 7,47	R\$ 74,70
1	141	PORTA PAPEL	60	fertak	R\$ 4,72	R\$ 283,20
1	142	PORTA TOALHA	20	fertak	R\$ 12,30	R\$ 246,00
1	143	PREGO 12 X 12	10	gerdau	R\$ 18,23	R\$ 182,30
1	144	PREGO 13X15	10	gerdau	R\$ 17,70	R\$ 177,00
1	145	PREGO 14X21	50	gerdau	R\$ 15,06	R\$ 753,00
1	146	PREGO 15X15	50	gerdau	R\$ 18,98	R\$ 949,00
1	147	PREGO 17X21	80	gerdau	R\$ 19,90	R\$ 1.592,00
1	148	PREGO 18 X 24	50	gerdau	R\$ 20,47	R\$ 1.023,50
1	149	PREGO 18X30	20	gerdau	R\$ 20,92	R\$ 418,40
1	150	PREGO 19X36	10	gerdau	R\$ 22,47	R\$ 224,70
1	151	PREGO 26X72	15	gerdau	R\$ 23,58	R\$ 353,70
1	152	PREGO CAB DUPLA 17X27	20	gerdau	R\$ 16,88	R\$ 337,60
1	153	PREGO DE AÇO 18X27	10	gerdau	R\$ 7,99	R\$ 79,90
1	154	PREGO SEM CABEÇA 12X12	10	gerdau	R\$ 8,94	R\$ 89,40
1	155	PRENDEDOR DE PORTA	30	starfer	R\$ 29,85	R\$ 895,50
1	156	REAJUNTE	500	argaflex	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
1	157	REDUÇÃO 32X25 COLA	30	krona	R\$ 0,33	R\$ 9,90
1	158	REDUÇÃO 60X25 COLA	30	krona	R\$ 2,69	R\$ 80,70
1	159	REDUÇÃO 60X50 COLA	20	krona	R\$ 2,06	R\$ 41,20
1	160	REDUÇÃO PVC BRANCA 100/50MM	20	krona	R\$ 2,42	R\$ 48,40
1	161	REDUÇÃO PVC BRANCA 50/40MM	40	krona	R\$ 0,59	R\$ 23,60
1	162	REGADOR DE PLASTICO 10L	10	astra	R\$ 11,92	R\$ 119,20
1	163	REGISTRO DE ESFERA PVC 3/4	40	krona	R\$ 4,75	R\$ 190,00
1	164	REGISTRO DE ESFERA PVC 32MM	15	krona	R\$ 5,65	R\$ 84,75
1	165	REGISTRO DE ESFERA PVC1/2	15	krona	R\$ 3,56	R\$ 53,40
1	166	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D=1/2	40	docol	R\$ 35,83	R\$ 1.433,20
1	167	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D=3/4	50	docol	R\$ 35,83	R\$ 1.791,50
1	168	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4	30	docol	R\$ 35,83	R\$ 1.074,90
1	169	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50MM	50	krona	R\$ 13,72	R\$ 686,00
1	170	REGISTRO GAVETA METAL 1	10	docol	R\$ 35,83	R\$ 358,30
1	171	REGISTRO GAVETA METAL 60MM	10	docol	R\$ 35,83	R\$ 358,30
1	172	REGUA ALUMINIO - 3 METROS DE 24MMX47MM	10	tramontina	R\$ 30,27	R\$ 302,70
1	173	REMOVEDOR DE TINTA 1L	40	sparlack	R\$ 3,85	R\$ 154,00
1	174	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO 4400W	70	lorenzetti	R\$ 5,95	R\$ 416,50
1	175	REVESTIMENTO 20X20	100	formigres	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
1	176	REVESTIMENTO 33X33	200	formigres	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
1	177	REVESTIMENTO 40X40	200	formigres	R\$ 11,92	R\$ 2.384,00
1	178	REVESTIMENTO 50X30	200	formigres	R\$ 11,92	R\$ 2.384,00
1	179	ROLO ANTIGOTA 15CM	30	atlas	R\$ 8,94	R\$ 268,20
1	180	ROLO ANTIGOTA 23CM	70	atlas	R\$ 8,94	R\$ 625,80
1	181	ROLO ANTIGOTA C/ SUPORTE 9CM	50	atlas	R\$ 11,92	R\$ 596,00
1	182	ROLO DE LÃ DE CARMEIRO 23CM	20	atlas	R\$ 11,92	R\$ 238,40
1	183	ROLO ESPUMA POLIÉSTER 9CM	30	atlas	R\$ 3,85	R\$ 115,50
1	184	SEPARADOR DE PISO 5MM	1000	cortag	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
1	185	SIFÃO PARA COZINHA RÍGIDO PLÁSTICO	20	astra	R\$ 3,88	R\$ 77,60



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	--

		BRANCO 1.1/2 40 CM				
1	186	SIFÃO UNIVERSAL EXTENSÍVEL PLÁSTICO BRANCO 1.1/2, 1.1/4 E 7/8 38,5CM	80	astra	R\$ 3,85	R\$ 308,00
1	187	SILICONE PARA VEDAÇÃO 280 GM	40	tekbond	R\$ 8,94	R\$ 357,60
1	188	SOLVENTE PARA LIMPEZA 1L	200	eucatex	R\$ 11,92	R\$ 2.384,00
1	189	SUPORTE DE ROLO	60	atlas	R\$ 3,26	R\$ 195,60
1	190	SUPORTE PARA LIXA	5	atlas	R\$ 5,95	R\$ 29,75
1	191	TAMPÃO DE ROSCA 1/2	30	krona	R\$ 0,59	R\$ 17,70
1	192	TE ESGOTO 100MM X 50MM	30	krona	R\$ 6,54	R\$ 196,20
1	193	TE ESGOTO 100MM X 75MM	10	krona	R\$ 6,54	R\$ 65,40
1	194	TE ESGOTO 100X100 X 100 MM	10	krona	R\$ 5,95	R\$ 59,50
1	195	TE ESGOTO 40MM	40	krona	R\$ 0,89	R\$ 35,60
1	196	TE ESGOTO 50MM	10	krona	R\$ 1,19	R\$ 11,90
1	197	TE ESGOTO 90º 100MM X 50MM	10	krona	R\$ 6,54	R\$ 65,40
1	198	TE PVC 25MM	80	krona	R\$ 0,48	R\$ 38,40
1	199	TE PVC 40MM	30	krona	R\$ 2,96	R\$ 88,80
1	200	TE PVC 50MM	10	krona	R\$ 5,95	R\$ 59,50
1	201	TE SOLDAVEL 20MM	60	krona	R\$ 0,42	R\$ 25,20
1	202	TE SOLDAVEL DE 32MM	30	krona	R\$ 1,19	R\$ 35,70
1	203	TE SOLDAVEL DE 60MM	10	krona	R\$ 17,90	R\$ 179,00
1	204	TINTA ACRÍLICA ACETINADA 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO. CORES VARIADAS	300	eucatex	R\$119,50	R\$ 35.850,00
1	205	TINTA ASFALTICA P/ CONCRETO 18L	15	coral	R\$236,35	R\$ 3.545,25
1	206	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 35 A 40 M² GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO. CORES VARIADAS	300	eucatex	R\$ 44,80	R\$ 13.440,00
1	207	TINTA IMPERMEABILIZANTE P/ TELHAS 18L	20	eucatex	R\$266,23	R\$ 5.324,60
1	208	TINTA PARA PISO, LATA 18 L, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 130 A 150 M² /DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125 M² GALÃO/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS. CORES VARIADAS	230	eucatex	R\$119,50	R\$ 27.485,00
1	209	TINTA PVA 18LTS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL. CORES VARIADAS	500	eucatex	R\$119,50	R\$ 59.750,00
1	210	TINTA SPRAY 300ML	20	eucatex	R\$ 8,94	R\$ 178,80
1	211	TINTA ZARCAO (PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE), 3,6L	50	coral	R\$ 59,74	R\$ 2.987,00
1	212	TINTA ZARCÃO 18L	15	coral	R\$176,28	R\$ 2.644,20
1	213	TINTA ZARCÃO 3,6L	30	coral	R\$ 59,74	R\$ 1.792,20
1	214	TORNEIRA BÓIA 1/2 PLÁSTICA	10	astra	R\$ 5,95	R\$ 59,50
1	215	TORNEIRA DE JARDIM (METAL) MEIA VOLTA	10	herck	R\$ 17,90	R\$ 179,00
1	216	TORNEIRA ELÉTRICA 5500WX220V	5	lorenzetti	R\$ 44,80	R\$ 224,00
1	217	TORNEIRA EM METAL CROMADA PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO, BAIXA	80	blukit	R\$ 29,85	R\$ 2.388,00



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

1	218	TORNEIRA EM METAL PARA COZINHA PAREDE BICA ALTA	50	blukit	R\$ 38,82	R\$ 1.941,00
1	219	TORNEIRA METAL PARA JARDIM	20	blukit	R\$ 14,91	R\$ 298,20
1	220	TORNEIRA PLASTICA DE JARDIM 1/2	20	herck	R\$ 14,91	R\$ 298,20
1	221	TRENA 50M	5	fertak	R\$ 11,92	R\$ 59,60
1	222	TRENA 5M	20	fertak	R\$ 5,95	R\$ 119,00
1	223	TRINCO FIO PARA PORTA AÇO 100MM	40	silvana	R\$ 11,92	R\$ 476,80
1	224	TRINCO FIO PARA PORTA AÇO 200MM	50	silvana	R\$ 5,95	R\$ 297,50
1	225	TRINCO FIO PARA PORTA AÇO 75MM	30	silvana	R\$ 11,92	R\$ 357,60
1	226	TUBO ELETRODUTO PEÇA 3M DE 50MM	100	krona	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
1	227	TUBO ELETRODUTO PEÇA DE 3M DE 25 MM	150	krona	R\$ 6,84	R\$ 1.026,00
1	228	TUBO ELETRODUTO PEÇA DE 3M DE 32 MM	150	krona	R\$ 11,92	R\$ 1.788,00
1	229	TUBO ELETRODUTO PEÇA DE 3M DE 40 MM	100	krona	R\$ 14,91	R\$ 1.491,00
1	230	TUBO ESGOTO 50MM	50	krona	R\$ 20,89	R\$ 1.044,50
1	231	TUBO ESGOTO 75MM	50	krona	R\$ 29,85	R\$ 1.492,50
1	232	TUBO GALVANIZADO 1 1/2X6MT	80	galvalume	R\$ 95,60	R\$ 7.648,00
1	233	TUBO GALVANIZADO 1 NRB 5598	80	galvalume	R\$ 65,71	R\$ 5.256,80
1	234	TUBO LIGAÇÃO AGUA VASO PVC C/ SOBRECANOPLA	10	krona	R\$ 6,54	R\$ 65,40
1	235	TUBO PVC 100MM ESGOTO	200	krona	R\$ 29,88	R\$ 5.976,00
1	236	TUBO PVC 200MM	40	krona	R\$206,20	R\$ 8.248,00
1	237	TUBO PVC AGUA 40MM	60	krona	R\$ 23,58	R\$ 1.414,80
1	238	TUBO PVC ESGOTO A=40MM C/ 6M	80	krona	R\$ 13,42	R\$ 1.073,60
1	239	TUBO PVC MARRON 20MM C/ 6M	1000	krona	R\$ 8,94	R\$ 8.940,00
1	240	TUBO PVC MARRON 25MM C/ 6M	1000	krona	R\$ 8,94	R\$ 8.940,00
1	241	TUBO PVC MARRON 50MM C/ 6M	100	krona	R\$ 41,81	R\$ 4.181,00
1	242	TUBO SOLDAVEL 32MM	80	krona	R\$ 23,88	R\$ 1.910,40
1	243	VALVULA PARA LAVÁTORIO METAL	30	blukit	R\$ 12,82	R\$ 384,60
1	244	VALVULA PARA LAVÁTORIO PLASTICO	30	krona	R\$ 3,88	R\$ 116,40
1	245	VALVULA PARA PIA AMERICANA	20	blukit	R\$ 4,78	R\$ 95,60
1	246	VASO SANITARIO ACOPLADO	30	logasa	R\$477,84	R\$ 14.335,20
1	247	VASO SANITARIO ACOPLADO PARA DEFICIENTES	10	logasa	R\$866,62	R\$ 8.666,20
1	248	VASSOURA REGULAVEL PARA FOLHA E GRAMA (RASTEL)	20	vonder	R\$ 8,94	R\$ 178,80
1	249	VEDA CALHA PU 310ML	60	tekbond	R\$ 11,92	R\$ 715,20
1	250	VEDA ROSCA, ROLO C/ 10M	80	amanco	R\$ 2,09	R\$ 167,20
1	251	VEDACIT 3.6L	30	vonder	R\$ 59,47	R\$ 1.784,10
1	252	VERNIZ INCOLOR 3.6L	100	eutatex	R\$ 47,78	R\$ 4.778,00
VALOR TOTAL: QUINHENTOS E QUATORZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS						R\$ 514.797,26

LOTE 02						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	1	ARAME GALVANIZADO 16	50	gerdau	R\$ 9,95	R\$ 497,50
2	2	ARAME RECOZIDO 10	200	gerdau	R\$ 7,38	R\$ 1.476,00
2	3	ARAME RECOZIDO 12	200	gerdau	R\$ 7,67	R\$ 1.534,00
2	4	ARAME RECOZIDO 18	50	gerdau	R\$ 7,67	R\$ 383,50
2	5	BARRA DE FERRO 12,5 12M	200	gerdau	R\$ 48,44	R\$ 9.688,00
2	6	BARRA DE FERRO 3/8- 12M	600	gerdau	R\$ 23,95	R\$ 14.370,00




MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

 Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

2	7	BARRA DE FERRO 4,2 - 12M	800	gerdau	R\$ 5,67	R\$ 4.536,00
2	8	BARRA DE FERRO 6,3 12M	300	gerdau	R\$ 11,09	R\$ 3.327,00
2	9	TELHA DE ZINCO 1x7 0,43mm	400	galvalume	R\$171,03	R\$ 68.412,00
2	10	TELHA TRAPEZOIDAL TP 40/980 -LARGURA PADRÃO 1,03 MTS – 043MM	100	galvalume	R\$ 22,78	R\$ 2.278,00
2	11	TRELIÇA 8M	200	gerdau	R\$ 25,63	R\$ 5.126,00
2	12	TUBO GALVANIZADO ¾ 6MT CHAPA 14	100	gerdau	R\$ 28,48	R\$ 2.848,00
2	13	TUBO GALVANIZADO 1' 6MT CHAPA 14	100	gerdau	R\$ 54,14	R\$ 5.414,00
2	14	TUBO GALVANIZADO 100MM 6MT 4MM ESPESURA	80	gerdau	R\$171,03	R\$ 13.682,40
2	15	TUBO GALVANIZADO 50MM 6MT CHAPA 14	80	gerdau	R\$ 85,50	R\$ 6.840,00
2	16	TUBO GALVANIZADO 60MM 6MT 4MM ESPESURA	100	gerdau	R\$105,46	R\$ 10.546,00
2	17	TUBO GALVANIZADO 75MM 6MT 4MM ESPESURA	80	gerdau	R\$114,01	R\$ 9.120,80
2	18	TUBO GALVANIZADO 85MM 6MT 4MM ESPESURA	50	gerdau	R\$156,78	R\$ 7.839,00
2	19	VERGALHÃO 16X12M	100	gerdau	R\$ 28,48	R\$ 2.848,00
VALOR TOTAL: CENTO E SETENTA MIL, SETECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS						R\$ 170.766,20

LOTE 04						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
4	1	BROCHA 18 x 8cm	80	atlas	R\$ 3,46	R\$ 276,80
4	2	CABO OVAL PARA PICARETA MADEIRA GOIABÃO, COM COMPRIMENTO DE 120 CM	30	tramontina	R\$ 10,70	R\$ 321,00
4	3	CABO PP 2 x 1,5mm2 100m	15	sil	R\$ 1,34	R\$ 20,10
4	4	CABO PP 2 x 2,5mm2 100m	25	sil	R\$ 2,95	R\$ 73,75
4	5	CABO PP 2 x 4mm2 100m	20	sil	R\$ 3,46	R\$ 69,20
4	6	CABO REDONDO DE MADEIRA PARA ENXADA 150 CM FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE	50	tramontina	R\$ 10,70	R\$ 535,00
4	7	CABO REDONDO DE MADEIRA PARA ENXADÃO 150 CM FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE	20	tramontina	R\$ 10,70	R\$ 214,00
4	8	CABO REDONO DE MADEIRA PARA PÁ 150 CM FABRICADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE	40	tramontina	R\$ 10,70	R\$ 428,00
4	9	CIRCULAR DIAMANTADO 10 CM	60	cortag	R\$ 8,02	R\$ 481,20
4	10	CIRCULAR DIAMANTADO 20 CM	10	cortag	R\$ 11,51	R\$ 115,10
4	11	DISCO DE CORTE DIAMANTADO UNIVERSAL DE 100MM, PARA CORTAR A SECO OU A ÚMIDO QUALQUER MATERIAL.	30	cortag	R\$ 9,63	R\$ 288,90
4	12	DISCO DE SERRA	10	cortag	R\$ 9,63	R\$ 96,30
4	13	ENXADA LARGA DE 30 CM FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE LEVE.	60	tramontina	R\$ 29,50	R\$ 1.770,00
4	14	ENXADÃO LARGO E LEVE FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES (COMP.X LARG.X ALT.): 150X140X271 MM	20	tramontina	R\$ 29,50	R\$ 590,00
4	15	ESCADA EXTENSIVA DUPLA 14X2 DEGRAUS	6	esmig	R\$ 345,98	R\$ 2.075,88
4	16	FITA VEDA ROSCA 25m x 12mm	70	amanco	R\$ 1,58	R\$ 110,60
4	17	FURADEIRA 700WX220V	1	bosh	R\$ 241,11	R\$ 241,11
4	18	FURADEIRA DE IMPACTO DE 1/2 PROFISSIONAL DE 650 W 220V	3	bosh	R\$ 267,93	R\$ 803,79
4	19	FURADEIRA MARTELETE 800W 220V	1	bosh	R\$ 375,21	R\$ 375,21
4	20	LÂMINA DE SERRA	60	irwin	R\$ 2,41	R\$ 144,60



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

4	21	LINHA PARA PEDREIRO NYLON 100M	20	Irwin	R\$ 1,87	R\$ 37,40
4	22	MARRETA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE 0,500 KG, COM CABO DE MADEIRA E EVERNIZADO	5	tramontina	R\$ 61,66	R\$ 308,30
4	23	MARRETA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE 1,5 KG, COM CABO DE MADEIRA E EVERNIZADO	5	tramontina	R\$ 23,06	R\$ 115,30
4	24	MARRETA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE 1 KG, COM CABO DE MADEIRA E EVERNIZADO	2	tramontina	R\$ 22,79	R\$ 45,58
4	25	MARRETA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE 1 KG, COM CABO DE MADEIRA E EVERNIZADO.	2	tramontina	R\$ 22,79	R\$ 45,58
4	26	MARRETA OITAVADA 1000 G	2	tramontina	R\$ 24,11	R\$ 48,22
4	27	MARTELETE ROMPEDOR 1000WX220V	1	bosh	R\$ 506,90	R\$ 506,90
4	28	PÁ AJUNTADEIRA FABRICADA EM AÇO ALTO TEOR DE CARBONO, DE TAMANHO MÉDIO	10	tramontina	R\$ 24,11	R\$ 241,10
4	29	PICARETA ALVIÃO EM AÇO SAE 1045 E TRATAMENTO TÉRMICO NAS PONTAS DE CORTE. DIMENSÕES (CX LXA): 92.00 X 3.80X 7.40 CENTÍMETROS	40	tramontina	R\$ 42,89	R\$ 1.715,60
4	30	PONTEIRO 30CMX16MM	5	tramontina	R\$ 13,38	R\$ 66,90
4	31	SERRA CIRCULAR 1500W 220	1	tramontina	R\$ 214,53	R\$ 214,53
4	32	SERRA COPO 1	4	cortag	R\$ 32,16	R\$ 128,64
4	33	SERRA COPO 40MM	3	cortag	R\$ 32,16	R\$ 96,48
4	34	SERRA MARMORE 220V 1400 RPM	2	cortag	R\$ 214,53	R\$ 429,06
4	35	TALHADEIRA AÇO 12 3/4 MANUAL PARA PEDREIRO	5	tramontina	R\$ 16,07	R\$ 80,35
4	36	TALHADEIRA EM AÇO ALTO TEOR DE CARBONO LARGURA DA PONTA DA TALHADEIRA: 1.9/32 -32 MM, COM COMPRIMENTO DE 12 -304 MM	5	tramontina	R\$ 18,75	R\$ 93,75
4	37	TINTA EM PÓ 2KG	400	xadrez	R\$ 5,34	R\$ 2.136,00
VALOR TOTAL: QUINZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS						R\$ 15.340,23

LOTE 05						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
5	1	GESSO DIVISORIAS M2	450	guanambi	R\$ 53,20	R\$ 23.940,00
5	2	GESSO FECHAMENTO M2	450	guanambi	R\$ 40,84	R\$ 18.378,00
5	3	GESSO FORRO LISO M2	600	guanambi	R\$ 35,44	R\$ 21.264,00
5	4	GESSO RODA FORRO	600	guanambi	R\$ 37,76	R\$ 22.656,00
VALOR DO LOTE: OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS						R\$ 86.238,00

LOTE 13						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
13	1	LÂMPADA TUBULAR LED 15W 220V	100	blumenau	R\$ 2,42	R\$ 242,00
13	2	LÂMPADA DE LED BULBO 12W BRANCA 250V (220V)	100	avant	R\$ 1,56	R\$ 156,00
13	3	LÂMPADA DE LED BULBO 15W BRANCA 250V (220V)	200	avant	R\$ 1,97	R\$ 394,00
13	4	LÂMPADA DE LED BULBO 6W BRANCA 250V (220V)	50	avant	R\$ 1,44	R\$ 72,00
13	5	LÂMPADA TUBULAR LED 20W 220V	30	blumenau	R\$ 1,57	R\$ 47,10
13	6	LÂMPADA TUBULAR LED 40W 220V	30	blumenau	R\$ 1,57	R\$ 47,10
13	7	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W	1000	avant	R\$ 4,82	R\$ 4.820,00



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

13	8	LUMINARIA PARA POSTE 100W	100	lumina	R\$71,33	R\$ 7.133,00
13	9	LUMINÁRIA LED PARA POSTE 12W - 220V	30	lumina	R\$35,06	R\$ 1.051,80
13	10	LUMINÁRIA LED PARA POSTE 24W - 220V	40	lumina	R\$35,06	R\$ 1.402,40
13	11	LUMINÁRIA LED PARA POSTE 30W - 220V	40	lumina	R\$35,06	R\$ 1.402,40
13	12	LUMINÁRIA LED PARA POSTE 50W - 220V	1000	lumina	R\$35,06	R\$ 35.060,00
13	13	LUMINÁRIA LED PARA POSTE 75W - 220V	1000	lumina	R\$71,33	R\$ 71.330,00
13	14	LUMINARIA LED PARA TETO TIPO PAINEL 50W	120	lumina	R\$24,06	R\$ 2.887,20
13	15	LUMINARIA PLAFON	80	foxlux	R\$ 1,21	R\$ 96,80
VALOR TOTAL: CENTO E VINTE E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS						R\$ 126.141,80

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: JANIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS
 Unidade vinculada: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 Cargo/Função: Secretário de Obras e Serviços Urbanos
 Matrícula N.º: 4603
 Telefone para contato: (77) 999947437
 E-mail: janioazevedopma@gmail.com

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.





7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 014/2023PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.



	<p>MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47</p>
---	---

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 29 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO
CONTRATANTE

GUANAMBI COM. VAREJ. MAT. CONST. LTDA
CNPJ 11.634.472/0001-12
GILVAN JOSE DA SILVA
CPF: 005.351.115-84
CONTRATADA

11.634.472/0001-12
GUANAMBI C. VAREJISTA DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Rio de Janeiro, 269 - Centro
CEP: 46.430-000
GUANAMBI-BA

TESTEMUNHAS:

Marco Galvão de C. Paiva
CPF nº 932.424.275-70

Paulo Roberto da Silva Gomes
CPF nº 030.966.165-07



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023PE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1402/2023PE**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 117.756.885-34, e RG n.º. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º N.º 014/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 07/08/2023, processo administrativo n.º 103/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSANITÁRIOS, FERRAGENS, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, GRANITO, MADEIRAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, BORRACHARIA, SERRALHEIRA, MARCENARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º. 014/2023PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: L RIBEIRO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.048.521/0001-44
ENDEREÇO: AVENIDA DR. SANDOVAL MORAES, Nº 132, CENTRO, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000
REPRESENTANTE: ALBERTO CESAR PAIXÃO DA SILVA, CPF: 282.396.795-87
E-MAIL: lribeiro.glas@yahoo.com.br TEL.: (77) 9 9186-2425

LOTE 03						
Nº	DESCRICAÇÃO	QTD	UF	MARCA	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	BARROTE EM MADEIRA MISTA (SAPUCAIA, CUMARU) 60X60 MM	2000	M	RIBEIRO	R\$ 16,31	R\$ 32.620,00
02	CAIBRO EM MADEIRA MASSARANDUBA 40X60MM	2000	M	MASSARANDUBA	R\$ 13,94	R\$ 27.880,00
03	COLA BRANCA PARA MADEIRA 1KG	50	UND	CASCOREZ	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
04	COLA DE MADEIRA C/ 1KG	50	UNID	CASCOREZ	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
05	COMPENSADO 2200X1600X10MM	100	UND	SODIMAC	R\$ 217,30	R\$ 21.730,00
06	COMPENSADO 2200X1600X15MM	100	UND	SODIMAC	R\$ 287,00	R\$ 28.700,00
07	COMPENSADO 2200X1600X20MM	60	UND	SODIMAC	R\$ 328,00	R\$ 19.680,00



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, nº 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	--

08	DOBRADIÇA PARA PORTA 3X2" POLEGADAS EM LATÃO OXIDADO	100	UNID	LIDER	R\$ 8,20	R\$ 820,00
09	DOBRADIÇA PARA PORTA 4X3" POLEGADAS EM LATÃO OXIDADO	200	UNID	LIDER	R\$ 9,84	R\$ 1.968,00
10	JANELA EM ALMOFADA MASSARANDUBA, TARUGADA, 110X120 CM	30	UNID	MASSARANDUBA	R\$ 246,00	R\$ 7.380,00
11	LINHA EM MADEIRA MASSARANDUBA 120X60MM	1000	M	MASSARANDUBA	R\$ 49,20	R\$ 49.200,00
12	LINHA EM MADEIRA MASSARANDUBA 150X60MM	1000	M	MASSARANDUBA	R\$ 53,30	R\$ 53.300,00
13	MADEIRA SERRADA 07X04CM SAPUCAIA	3000	M	SAPUCAIA	R\$ 13,94	R\$ 41.820,00
14	MADEIRA SERRADA 07X07CM SAPUCAIA	1000	M	SAPUCAIA	R\$ 15,58	R\$ 15.580,00
15	MADEIRA SERRADA 12X05CM SAPUCAIA	2000	M	SAPUCAIA	R\$ 20,50	R\$ 41.000,00
16	MADEIRA SERRADA 14X05CM	1000	M	MISTA	R\$ 14,76	R\$ 14.760,00
17	MADEIRA SERRADA 20X06CM	300	M	MISTA	R\$ 21,32	R\$ 6.396,00
18	MADEIRITE 2,20 X 1,10 12MM	300	UNID	MISTA	R\$ 65,60	R\$ 19.680,00
19	MADEIRITE 2,20X1,10 10MM	400	UNID	MISTA	R\$ 61,50	R\$ 24.600,00
20	MADEIRITE 2,20X1,10 14MM	200	UNID	MISTA	R\$ 69,70	R\$ 13.940,00
21	MARCO DE PORTA 215X65X13,5 CM	40	UNID	M.RIBEIRO	R\$ 164,00	R\$ 6.560,00
22	MARCO DE PORTA 215X75X13,5 CM	40	UNID	M.RIBEIRO	R\$ 164,00	R\$ 6.560,00
23	MARCO DE PORTA 215X85X13,5 CM	60	UNID	M.RIBEIRO	R\$ 164,00	R\$ 9.840,00
24	MARCO DE PORTA 215X95X13,5 CM	40	UNID	M.RIBEIRO	R\$ 164,00	R\$ 6.560,00
25	MARCO PARA JANELA, EM MADEIRA MASSARANDUBA 110X120 E=14 CM	20	UNID	MASSARANDUBA	R\$ 164,00	R\$ 3.280,00
26	MARCO PARA PORTA, EM MADEIRA MASSARANDUBA 210X60 CM - E=14 CM	30	UNID	MASSARANDUBA	R\$ 246,00	R\$ 7.380,00
27	MARCO PARA PORTA, EM MADEIRA MASSARANDUBA 210X70 CM - E=14 CM	30	UNID	MASSARANDUBA	R\$ 246,00	R\$ 7.380,00
28	MARCO PARA PORTA, EM MADEIRA MASSARANDUBA 210X80 CM - E=14 CM	70	UNID	MASSARANDUBA	R\$ 246,00	R\$ 17.220,00
29	MARCO PARA PORTA, EM MADEIRA MASSARANDUBA 210X90 CM - E=14 CM	20	UNID	MASSARANDUBA	R\$ 246,00	R\$ 4.920,00
30	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 8 A 10 CM 2,20M	500	UND	LISBOA	R\$ 20,50	R\$ 10.250,00
31	POSTE DE EUCALIPITO 700CM X 20CM	50	UNID.	LISBOA	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
32	POSTE DE EUCALIPITO 600CM X 15CM	50	UNID.	LISBOA	R\$ 113,98	R\$ 5.699,00
33	POSTE DE EUCALIPITO 600CM X12CM	50	UNID.	LISBOA	R\$ 81,18	R\$ 4.059,00
34	MORÃO DE EUCALIPITO 300CM X15CM	100	UNID.	LISBOA	R\$ 80,36	R\$ 8.036,00
35	MORÃO DE EUCALIPITO 300CM X 12CM	200	UNID.	LISBOA	R\$ 67,24	R\$ 13.448,00



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

36	MORÃO DE EUCALIPITO 220CM X 12CM	700	UNID.	LISBOA	R\$ 24,60	R\$ 17.220,00
37	MORÃO DE EUCALIPITO 220CM X 15CM	100	UNID.	LISBOA	R\$ 23,78	R\$ 2.378,00
38	MORÃO DE EUCALIPITO 220CM X 10CM	1000	UNID.	LISBOA	R\$ 20,50	R\$ 20.500,00
39	CAIBO EM MADEIRA MISTA 07X04 CM	1000	MTS	MISTA	R\$ 13,94	R\$ 13.940,00
40	PORTA EM ALMOFADA MASSARANDUBA, TARUGADA, 210X60 CM	10	UNID	MASSARANDUBA	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
41	PORTA EM ALMOFADA MASSARANDUBA, TARUGADA, 210X70 CM	20	UNID	MASSARANDUBA	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
42	PORTA EM ALMOFADA MASSARANDUBA, TARUGADA, 210X80 CM	40	UNID	MASSARANDUBA	R\$ 410,00	R\$ 16.400,00
43	PORTA EM ALMOFADA MASSARANDUBA, TARUGADA, 210X90 CM	10	UNID	MASSARANDUBA	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
44	PORTA LISA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 210X60 CM	20	UNID	KENSAQ	R\$ 246,00	R\$ 4.920,00
45	PORTA LISA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 210X70 CM	30	UNID	KENSAQ	R\$ 246,00	R\$ 7.380,00
46	PORTA LISA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 210X80 CM	30	UNID	KENSAQ	R\$ 246,00	R\$ 7.380,00
47	PORTA LISA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO 210X90 CM	10	UNID	KENSAQ	R\$ 246,00	R\$ 2.460,00
48	PORTA LISA PARA PINTURA 2.10X60 CM	20	UNID	KENSAQ	R\$ 106,60	R\$ 2.132,00
49	PORTA LISA PARA PINTURA 2.10X70 CM	60	UNID	KENSAQ	R\$ 106,60	R\$ 6.396,00
50	PORTA LISA PARA PINTURA 2.10X80 CM	150	UNID	KENSAQ	R\$ 106,60	R\$ 15.990,00
51	PORTA LISA PARA PINTURA 2.10X90 CM	15	UNID	KENSAQ	R\$ 106,60	R\$ 1.599,00
52	RIPA DE 05X02CM	4000	M	MISTA	R\$ 2,46	R\$ 9.840,00
53	RIPA EM MADEIRA MASSARANDUBA 15X50MM	1000	M	MASSARANDUBA	R\$ 3,28	R\$ 3.280,00
54	TABUA CAIXARIA PINUS 2X15X300CM	100	UNID	RIBEIRO	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00
55	TABUA CAIXARIA PINUS 2X20X300CM	200	UNID	RIBEIRO	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
56	TABUA CAIXARIA PINUS 2X25X300CM	200	UNID	RIBEIRO	R\$ 45,10	R\$ 9.020,00
57	TABUA CAIXARIA PINUS 2X30X300CM	200	UNID	RIBEIRO	R\$ 49,20	R\$ 9.840,00
58	TABUA CAIXARIA PINUS 2X5X300CM	200	UNID	RIBEIRO	R\$ 24,60	R\$ 4.920,00
59	TABUA CAIXARIA PINUS 2X7X300CM	200	UNID	RIBEIRO	R\$ 28,70	R\$ 5.740,00
60	TABUA PARA TAIPAR 30CMX2.5CM	1000	METRO	TAIPÁ	R\$ 49,20	R\$ 49.200,00
61	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA PARA VERNIZ 1"	50	UNID	CONDOR	R\$ 3,28	R\$ 164,00
62	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA PARA VERNIZ 2 1/2"	100	UNID	CONDOR	R\$ 4,92	R\$ 492,00
63	TRINCHA (PINCEL) MÉDIA PARA VERNIZ 3"	80	UNID	CONDOR	R\$ 5,74	R\$ 459,20



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

64	VERNIZ SPARLACK DUPLO FILTRO SOLAR 3600 ML	30	LATA	SPARLACK	R\$ 98,40	R\$ 2.952,00
VALOR TOTAL: SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS						R\$ 785.388,20

LOTE 09						
N.º	DESCRICAÇÃO	QTD	UF	MARCA	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	VIDRO LISO TRANSPARENTE 4MM	250	M2	PHENIX	R\$ 338,96	R\$ 84.740,00
02	VIDRO CANELADO TRANSPARENTE 4MM	150	M2	PHENIX	R\$ 374,64	R\$ 56.196,00
03	VIDRO LISO TRANSPARENTE 6MM	60	M2	PHENIX	R\$ 365,72	R\$ 21.943,20
VALOR TOTAL: CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS						R\$ 162.879,20

LOTE 10						
N.º	DESCRICAÇÃO	QTD	UF	MARCA	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	CUMINHEIRA CERÂMICA	2	MILHEIRO	C. ALVES	R\$ 4.180,53	R\$ 8.361,06
02	TELHA CERAMICA TIPO PLAN UNIVERSAL 44 CM	30	MILHEIRO	C. ALVES	R\$ 1.371,21	R\$ 41.136,30
VALOR TOTAL: QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS						R\$ 49.497,36

LOTE 17						
N.º	DESCRICAÇÃO	QTD	UF	MARCA	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	VIDRO TEMPERADO 10MM	50	M²	PRINCESA	R\$ 451,78	R\$ 22.589,00
02	VIDRO TEMPERADO 15MM	30	M²	PRINCESA	R\$ 543,98	R\$ 16.319,40
03	DOBRADIÇA SUPERIOR JUNBO (1101 J)	16	UND	LIDER	R\$ 24,89	R\$ 398,24
04	DOBRADIÇA INFERIOR JUNBO (1103 J)	16	UND	LIDER	R\$ 24,89	R\$ 398,24
05	PIVÔ PARA DOBRADIÇA SUPERIOR (1201)	16	UND	LIDER	R\$ 72,83	R\$ 1.165,28
06	PIVÔ PARA DOBRADIÇA INFERIOR (1013)	16	UND	LIDER	R\$ 72,83	R\$ 1.165,28
07	FEICHADURA PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1520	10	UND	SOPRANO	R\$ 127,23	R\$ 1.272,30
08	TRINCO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1335	10	UND	LIDER	R\$ 17,51	R\$ 175,10
09	FIXADOR DE PRESSÃO PARA PORTA DE VIDRO	10	UND	LIDER	R\$ 25,81	R\$ 258,10
10	UNIÃO DE VIDRO INOX 180º VIDRO/VIDRO	16	UND	LIDER	R\$ 29,50	R\$ 472,00
11	UNIÃO 90º VIDRO ALVENARIA	16	UND	LIDER	R\$ 26,73	R\$ 427,68



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

12	UNIÃO 90° VIDRO/VIDRO	16	UND	LIDER	R\$ 26,73	R\$ 427,68
13	PUXADOR DUPLO TUBULAR 30CM PORTA PIVOLTANTE	16	UND	LIDER	R\$ 182,55	R\$ 2.920,80
VALOR TOTAL: QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS						R\$ 47.989,10

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: JANIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS
Unidade vinculada: SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Cargo/Função: Secretário de Obras e Serviços Urbanos
Matrícula N.º: 4603
Telefone para contato: (77) 999947437
E-mail: janioazevedopma@gmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 014/2023PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.





9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 29 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALBERTO CESAR PAIXÃO DA SILVA
Data: 29/08/2023 14:07:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

L RIBEIRO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.048.521/0001-44
ALBERTO CESAR PAIXÃO DA SILVA
CPF: 282.396.795-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Manoel Rubens Vicente da Cruz
CPF nº 932424275-220

Alberto Cesar Paixão da Silva
CPF nº 03096616507



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023PE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1403/2023PE**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 117.756.885-34, e RG n.º. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º N.º 014/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 07/08/2023, processo administrativo n.º 103/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSANITÁRIOS, FERRAGENS, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, GRANITO, MADEIRAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, BORRACHARIA, SERRALHEIRA, MARCENARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 014/2023PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: AP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 08.962.465/0001-35
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, Nº 77, BAIRRO VILA NOVA, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000
REPRESENTANTE: ALLAN PLÁCIDO FERNANDES, CPF: 043.005.445-90
E-MAIL: ap.contato33@gmail.com TEL.: (77) 9 9992-1289

LOTE 06						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	GRANITO CINZA ANDORINHA/ CORUMBÁ/ ACÁCIAM2	UN	120	IAL	R\$ 412,50	R\$ 49.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)						R\$ 49.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS.						

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.



	<p>MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47</p>
---	---

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável:	JANIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS
Unidade vinculada:	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Cargo/Função:	Secretário de Obras e Serviços Urbanos
Matrícula N.º:	4603
Telefone para contato:	(77) 999947437
E-mail:	janioazevedopma@gmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;





7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 014/2023PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 29 de agosto de 2023.

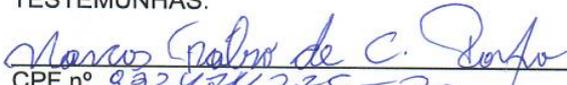
MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO
CONTRATANTE

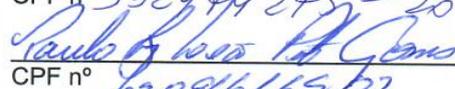
AP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 08.962.465/0001-35
ALLAN PLÁCIDO FERNANDES
CPF: 005.351.115-84
CONTRATADA

ALLAN PLACIDO
FERNANDES:04300544590

Assinado de forma digital por ALLAN
PLACIDO FERNANDES:04300544590
Dados: 2023.08.29 11:26:42 -03'00'

TESTEMUNHAS:


CPF nº 932474275-20


CPF nº 030966165-07



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRONICO N.º 014/2023PE**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1406/2023PE**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, n.º. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º. 117.756.885-34, e RG n.º. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado na Praça Do Bonfim, n.º 16, Bonfim, Palmas de Monte Alto, BA, CEP: 46.460-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO n.º N.º 014/2023PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 07/08/2023, processo administrativo n.º 103/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDROSANITÁRIOS, FERRAGENS, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, GRANITO, MADEIRAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS PARA OFICINA, BORRACHARIA, SERRALHEIRA, MARCENARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO/BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão n.º. 014/2023PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ADIROBALDO DOS SANTOS ARAUJO
CNPJ: 02.640.479/0001-56
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, Nº 37, CENTRO, PALMAS DE MONTE ALTO – BAHIA, CEP: 46.460-000
REPRESENTANTE: ADIROBALDO DOS SANTOS ARAUJO, CPF: 625.260.495-04
E-MAIL: rdchaves@hotmail.com TEL.: (77) 3662-2499

LOTE 11					
N.º	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	BLOCO CERÂMICO FURADO 24x19x9 CM	50	MILHEIRO	R\$ 510,00	R\$ 25.500,00
02	BLOCO CERÂMICO FURADO 24x19x11,5 CM	50	MILHEIRO	R\$ 510,00	R\$ 25.500,00
VALOR TOTAL: CINQUENTA E UM MIL REAIS					R\$ 51.000,00

LOTE 12					
N.º	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	LOJOTA CERÂMICA L= 20 CM, H=7 CM, C = 19 CM	8	MILHEIRO	R\$ 990,00	R\$ 7.920,00
VALOR TOTAL: SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS					R\$ 7.920,00

Assp.:




MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
 CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
 CNPJ: 13.982.590/0001-47

LOTE 14					
N.º	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	ARRUELA ¾ PARA ELETRADUTO	500	UND	R\$ 0,38	R\$ 190,00
02	BARRAMENTO DE COBRE 18/24 DISJ.	30	UND	R\$ 33,20	R\$ 996,00
03	BARRAMENTO DE COBRE PARA NEUTRO	40	UND	R\$ 87,98	R\$ 3.519,20
04	BASE RELE FOTO ELETRICO	600	UND	R\$ 5,37	R\$ 3.222,00
05	BOCAL E-27 C/ RABICHO	300	UND	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
06	BOCAL PORCELANA	100	UND	R\$ 5,00	R\$ 500,00
07	BOMBA D'ÁGUA SIMILAR A ANAUGER 800W 220V	10	UND	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
08	BOMBA D'AGUA SIMILAR A ANAUGER 900W 220V	5	UNID	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
09	CABO COAXIAL	300	M	R\$ 0,75	R\$ 225,00
10	CABO FLEXIVEL PARALELO 2X2.5MM	1.000	M	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
11	CABO PARA ENTRADA DE ENERGIA 10MM2	2.000	M	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
12	CABO UNIPOLAR (COBRE) 1.5 mm² - 100 METROS	50	ROLO	R\$ 1,50	R\$ 75,00
13	CABO UNIPOLAR (COBRE) 16 mm² - 100 METROS	20	ROLO	R\$ 20,00	R\$ 400,00
14	CABO UNIPOLAR (COBRE) 2.5 mm² - 100 METROS	100	ROLO	R\$ 2,00	R\$ 200,00
15	CABO UNIPOLAR (COBRE) 4.5 mm² - 100 METROS	70	ROLO	R\$ 4,00	R\$ 280,00
16	CAIXA DE LUZ DE PLASTICO 4X2	300	UNID	R\$ 0,80	R\$ 240,00
17	CAIXA DE LUZ DE TETO - CONCRETO	80	UND	R\$ 2,00	R\$ 160,00
18	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFASICA	100	UND	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
19	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA ALUMINIO	30	UND	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
20	CAIXA DE PASSAGEM 4X4	80	UNID	R\$ 1,70	R\$ 136,00
21	CAIXA DE PASSAGEM SOBREPOR PVC 20X20	30	UND	R\$ 15,00	R\$ 450,00
22	CAIXA EMBUTIR PASSAGEM 40X40CM	20	UND	R\$ 17,00	R\$ 340,00
23	CAIXA PADRÃO. MODELO COELBA, MONOFÁSICA, COMPLETA	20	UNID	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
24	CAIXA PADRÃO. MODELO COELBA, TRIFÁSICA, COMPLETA	15	UNID	R\$ 139,30	R\$ 2.089,50
25	CHUVEIRO ELÉTRICO 220W	50	UNID	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
26	CONDUITE CORRUGADO 3/4 - ROLO 50 METROS	50	ROLO	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
27	CONECTOR BOX RETO ¾	50	UND	R\$ 5,00	R\$ 250,00
28	CONECTOR BOX RETO 2	50	UND	R\$ 7,50	R\$ 375,00
29	CONECTOR PARA HASTE	80	UND	R\$ 3,00	R\$ 240,00
30	CONECTOR PARA HASTE REFORÇADO	40	UND	R\$ 10,00	R\$ 400,00
31	CONECTOR PORCELANA TRIPOLAR	50	UND	R\$ 2,10	R\$ 105,00
32	CURVA GALVANIZADA 90° 1	100	UND	R\$ 5,00	R\$ 500,00
33	CURVA GALVANIZADA 90° 1 ½	100	UND	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
34	DISJUNTO TRIFASICO 50A	60	UND	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
35	DISJUNTOR MONOFASICO 16A	100	UND	R\$ 6,00	R\$ 600,00





36	DISJUNTOR MONOFASICO 20A	100	UND	R\$ 6,00	R\$ 600,00
37	DISJUNTOR MONOFASICO 25A	100	UND	R\$ 6,00	R\$ 600,00
38	DISJUNTOR MONOFASICO 32A	100	UND	R\$ 6,00	R\$ 600,00
39	DISJUNTOR MONOFASICO 40A	40	UND	R\$ 6,00	R\$ 240,00
40	DISJUNTOR TRIFASICO 40A	40	UND	R\$ 24,00	R\$ 960,00
41	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 20 NORMA DI	40	UND	R\$ 18,00	R\$ 720,00
42	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 32 NORMA DI	40	UND	R\$ 21,00	R\$ 840,00
43	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 40 NORMA DI	40	UND	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
44	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 10 NORMA DI	100	UND	R\$ 6,00	R\$ 600,00
45	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 20 NORMA DI	150	UND	R\$ 6,00	R\$ 900,00
46	ELETRODUTO ¾	400	UND	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
47	ELETRODUTO 50MM	300	UND	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
48	FIO RIGIDO 10MM	400	M	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
49	FIO TELEFONICO EXTERNO 50 METROS	10	ROLO	R\$ 25,00	R\$ 250,00
50	FIO TELEFONICO INTERNO 50 METROS	10	ROLO	R\$ 19,99	R\$ 199,90
51	FITA ALTA FUSÃO - 5 METROS	50	ROLO	R\$ 10,00	R\$ 500,00
52	FITA CREPE BRANCA 19 MM X 50 M	300	ROLO	R\$ 2,50	R\$ 750,00
53	FITA ISOLANTE 19MMX20M	200	UND	R\$ 3,76	R\$ 752,00
54	HASTE DE TERRA 3/8 X 2.40 M	70	UND	R\$ 27,36	R\$ 1.915,20
55	HASTE DE TERRA 5/8 X 2,40M PADRÃO COELBA	70	UND	R\$ 33,60	R\$ 2.352,00
56	HASTE DE TERRA COBREADA ALTA CAMADA	50	UND	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
57	INTERRUPTOR 1 TECLAS 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	200	UND	R\$ 3,50	R\$ 700,00
58	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	200	UND	R\$ 4,65	R\$ 931,20
59	INTERRUPTOR 3 TECLAS 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	100	UND	R\$ 9,50	R\$ 950,00
60	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	150	UNID	R\$ 3,00	R\$ 450,00
61	LUVA GALVANIZADA 1 ½	40	UND	R\$ 5,00	R\$ 200,00
62	LUVA GALVANIZADA 1 NBR 5598	40	UND	R\$ 4,50	R\$ 180,00
63	LUZ DE EMERGÊNCIA PARA PAREDE COM 30 LEDS DE ALTO BRILHO COM. VOLTAGEM: BIVOLT	100	UNID	R\$ 13,92	R\$ 1.392,00
64	PINO MACHO BIPOLAR 10A	100	UND	R\$ 2,00	R\$ 200,00
65	PLUGUE FEMEA 10ANP	100	UND	R\$ 2,00	R\$ 200,00
66	PLUGUE MACHO 10ANP	100	UND	R\$ 2,00	R\$ 200,00
67	POSTE PADRÃO MONOFÁSICO 7M COM 1 CAIXA PIPE SIST.TUBULARES	40	UNID	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
68	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJ	30	UND	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
69	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 18/24 DISJ	30	UND	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
70	PORTA DE ALUMINIO BRANCO NA LINHA 25 COM FECHADURA MACANETA E VIDRO INCOLOR 6MM MEDINDO 210X80CM	7	UNID	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00
71	PORTA DE ALUMINIO BRANCO NA LINHA 25 COM FECHADURA MACANETA E VIDRO INCOLOR 6MM MEDINDO 210X100CM	7	UNID	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00
72	PORTA DE ALUMINIO BRANCO NA LINHA 25 COM FECHADURA MAÇANETA E VIDRO INCOLOR 6MM MEDINDO 215X115CM	6	UND	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00

Assinatura:



	MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Praça da Bandeira, n.º 230, Centro CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia CNPJ: 13.982.590/0001-47
---	---

73	RELE FOTOCÉLULA 220V	800	UNID	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00
74	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIROS DE 4 TEMPERATURAS 6000W (220V)	100	UNID	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
75	SENSOR DE PRESENÇA	50	UND	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
76	TOMADA 2 P + T 20 a LINHA MODULAR	200	UND	R\$ 3,50	R\$ 700,00
77	TOMADA BARRA	30	UND	R\$ 5,00	R\$ 150,00
78	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	400	UND	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
79	TOMADA DE EMBUTIR (2 MÓDULO) 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	150	UND	R\$ 5,50	R\$ 825,00
80	TOMADA PARA TELEFONE DE EMBUTIR, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	30	UND	R\$ 5,00	R\$ 150,00
VALOR TOTAL: CENTO E VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS					R\$ 129.800,00

LOTE 15					
N.º	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	R\$ UNITÁRIO	TOTAL (R\$)
01	CABO DE AÇO 6.35MM BOBINA 100M	3	BOBINA	R\$ 410,50	R\$ 1.231,50
02	ALICATE COM BICO RETO 6	5	UND	R\$ 24,60	R\$ 123,00
03	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6	10	UND	R\$ 23,78	R\$ 237,80
04	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4 EM AÇO VANÁDIO	15	UNID	R\$ 6,50	R\$ 97,50
05	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6 EM AÇO VANÁDIO	15	UNID	R\$ 7,12	R\$ 106,80
06	CHAVE DE FENDA 1/8 X 4 EM AÇO VANÁDIO	10	UNID	R\$ 3,12	R\$ 31,20
07	CHAVE DE FENDA 3/16 EM AÇO VANÁDIO	10	UNID	R\$ 5,82	R\$ 58,20
08	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3 EM AÇO VANÁDIO	10	UNID	R\$ 4,00	R\$ 40,00
09	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6 EM AÇO VANÁDIO	10	UNID	R\$ 4,50	R\$ 45,00
10	CHAVE DE FENDA 5/16 X 4 EM AÇO VANÁDIO	20	UNID	R\$ 7,50	R\$ 150,00
11	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8 EM AÇO VANÁDIO	20	UNID	R\$ 9,00	R\$ 180,00
12	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4 EM AÇO VANÁDIO	15	UNID	R\$ 7,00	R\$ 105,00
13	CHAVE PHILIPS 1/8 X 3 EM AÇO VANÁDIO	15	UNID	R\$ 3,00	R\$ 45,00
14	CHAVE PHILIPS 1/8 X 6 EM AÇO VANÁDIO	10	UNID	R\$ 4,90	R\$ 49,00
15	COLHER DE PEDREIRO 10P	20	UND	R\$ 28,00	R\$ 560,00
16	CORDA DE SEGURANÇA ROLO 10MM X 100M	10	ROLO	R\$ 29,00	R\$ 290,00
17	CORDA DE SEGURANÇA ROLO 12MM X 100M	25	ROLO	R\$ 29,00	R\$ 725,00
18	CORDA PET TRANÇADA ROLO 04MM X 400M	10	ROLO	R\$ 32,00	R\$ 320,00
19	DESEMPENADEIRA EM AÇO DENTADA	15	UND	R\$ 15,00	R\$ 225,00
20	ESPATULA DE AÇO 10CM	40	UND	R\$ 8,00	R\$ 320,00
21	MAÇANETA PARA REPOSIÇÃO (ALAVANCA CROMADA)	200	UND	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
22	MANTA AUTOADESIVA COM ALUMINIO FLEXIVEL 30CMX10	60	UND	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
23	PNEU MACIÇO PARA CARRINHO DE MÃO	40	UND	R\$ 55,50	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL: QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SESENTA REAIS					R\$ 14.960,00

Assinatura



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. ROBERTO RAMOS RODRIGUES.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável:	JANIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS
Unidade vinculada:	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Cargo/Função:	Secretário de Obras e Serviços Urbanos
Matrícula N.º:	4603
Telefone para contato:	(77) 999947437
E-mail:	janioazevedopma@gmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Página 5 de 7



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 014/2023PE.

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, n.º 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 29 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ
PREFEITO
CONTRATANTE

ADIROBALDO DOS SANTOS ARAUJO
CNPJ: 02.640.479/0001-56
ADIROBALDO DOS SANTOS ARAUJO
CPF: 625.260.495-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº 832474275-20

CPF nº 03096616507



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**

Endereço: Praça da Bandeira, s/n, Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.460-000
Palmas de Monte Alto-Ba
Tel: (77) 3662-2767
Email: cmdcaconselho21@gmail.com

RESOLUÇÃO N. 04 DE 01 SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre das seções e seus respectivos locais eleitorais que terão urnas Processo de Eleição para Membros do Conselho Tutelar do Município de Palmas De Monte Alto – Bahia. Quadriênio de 2024 a 2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas de Monte Alto/Ba, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal Nº. 702 DE 20 DE ABRIL DE 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º- Tornar pública a junção das seções e seus respectivos locais eleitorais que terão urnas para o processo eletivo do Conselho Tutelar deste Município:

SEDE: COLÉGIO MUNICIPAL ELIZA TEIXEIRA DE MOURA (Observação: todo eleitorado das seções abaixo, deverão votar no **Colégio Municipal Eliza Teixeira de Moura**).

SEÇÕES: 1 - 2 - 3 - 7 - 8 - 9 - 88 - 90 - 95: Colégio Municipal Eliza Teixeira de Moura.

SEÇÕES: 4 - 5 - 6: Grupo Escolar Luiz Dias Laranjeiras

SEÇÕES: 10 - 11 - 127: Grupo Escolar Celeste Laranjeira

SEÇÕES: 12 - 13 - 14 - 50 - 85: Escola Municipal Alarico Fraga

SEÇÕES: 15 - 16 - 17 - 18 - 55 - 70 - 84 - 96: Colégio Estadual Anísio Teixeira

SEÇÃO: 129: Escola Municipal Gildete Alcântara;



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**

Endereço: Praça da Bandeira, s/n, Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.460-000
Palmas de Monte Alto-Ba
Tel: (77) 3662-2767
Email: cmdcaconselho21@gmail.com

SEÇÃO: **130**: Escola Municipal Delfina Nogueira Laranjeira

SEÇÃO: **131**: Grupo Escolar Marcelino Neves

SEÇÃO: **26**: Associação dos Produtores Rurais de Lapinha

SEÇÕES: **27- 65**: Escola Municipal Flores - Fazenda Campos de Baixo;

SEÇÃO: **61**: Escola Municipal Antônio Figueiredo - Fazenda Três Irmãos

SEÇÃO: **64**: Escola Municipal Princesa Isabel - Fazenda Picadas;

SEÇÃO: **68**: Escola Municipal Jânio Quadros - Fazenda Jaguaré;

SEÇÃO: **69**: Escola Municipal Juvêncio Ferreira Cotrim - Povoado de Atoleiro

SEÇÃO: **71**: Escola Municipal Tancredo Neves; Povoado de Poço do Saco;

SEÇÃO: **72**: Escola Municipal Alzira Teixeira - Povoado de Altamira

SEÇÃO: **73**: Escola Municipal Maria Onorata de Jesus - Povoado de Pé da Serra

SEÇÃO: **76**: Associação dos Produtores Rurais de Mangueira - Povoado de Mangueira;

SEÇÃO: **79**: Escola Municipal Hercílio Rodrigues Nogueira - Povoado de Café sem Troco;

SEÇÃO: **98**: Escola Municipal Eujácia Nunes Pereira - Povoado de Agrestinho.

POVOADO DE BARRA DO RIACHO - COLÉGIO MUNICIPAL CASTRO ALVES

(Observação: todo eleitorado das seções abaixo, deverão votar no **Colégio Municipal Castro Alves**).

SEÇÕES: **19 - 20**: Colégio Municipal Castro Alves - Povoado de Barra do Riacho;

SEÇÃO: **92**: Escola Municipal José de Alencar - Povoado de Baixa do Augusto;



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**

Endereço: Praça da Bandeira, s/n, Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.460-000
Palmas de Monte Alto-Ba
Tel: (77) 3662-2767
Email: cmdcaconselho21@gmail.com

DISTRITO DE PINGA FOGO - COLÉGIO MUNICIPAL SIMPLICIANO MARTINS RORIZ (Observação: todo eleitorado das seções abaixo, deverão votar no **Colégio Municipal Simpliciano Martins Roriz**).

SEÇÕES: **62 - 99:** Colégio Municipal Simpliciano Martins Roriz - Povoado de Pinga Fogo;

SEÇÃO: **58:** Escola Municipal Getúlio Vargas - Povoado de Curralinho;

SEÇÃO: **44:** Escola Municipal Costa e Silva - Povoado de Casa Velha;

SEÇÃO: **74:** Escola Municipal Padre Antônio Vieira - Povoado de Olaria;

SEÇÃO: **86:** Associação dos Produtores Rurais de Araticum - Povoado de Barra/Araticum.

DISTRITO DE ESPRAIADO - COLÉGIO MUNICIPAL WILSON LINS (Observação: todo eleitorado das seções abaixo, deverão votar no **Colégio Municipal Wilson Lins**).

SEÇÕES: **21 - 22 - 46:** Colégio Municipal Wilson Lins - Povoado de Espraiado;

SEÇÃO: **60:** Escola Municipal Santo Onofre - Povoado de Cedro;

SEÇÃO: **66:** Escola Municipal Gaspar de Lemos - Povoado de Vargem Alta;

SEÇÃO: **67:** Escola Municipal José Bonifácio - Povoado de Lagoa das Pindobas;

SEÇÃO: **75:** Escola Municipal Santa Catarina; Povoado de Caraíbas;

SEÇÃO: **77:** Escola Municipal Góes Calmon - Povoado de Cangalha Quebrada e Boi Morto;

SEÇÃO: **87:** Escola Municipal José Mauro de Vasconcelos - Povoado de Angico;



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**

Endereço: Praça da Bandeira, s/n, Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social
CEP: 46.460-000
Palmas de Monte Alto-Ba
Tel: (77) 3662-2767
Email: cmdcaconselho21@gmail.com

SEÇÃO: **97**: Escola Municipal Osvaldo Cruz - Povoado de Lagoa de Canudos;

SEÇÃO: **100**: Escola Municipal Santo Reis - Povoado de Jurema.

DISTRITO DE RANCHO DAS MÃES - COLÉGIO MUNICIPAL MILTON FARIAS LARANJEIRA (Observação: todo eleitorado das seções abaixo, deverão votar no **Colégio Municipal Milton Farias Laranjeira**).

SEÇÕES: **23 - 48**: Colégio Municipal Milton Farias Laranjeira - Povoado de Rancho das Mães;

SEÇÕES: **24 - 25**: Escola Municipal Juvêncio Moura - Povoado de Barriguda;

SEÇÃO: **59**: Escola Municipal Idalino Nunes Pereira - Povoado de Abóboras;

SEÇÃO: **63**: Escola Municipal Padre José de Anchieta - Fazenda Encantado e Povoado de Água Boa;

SEÇÃO: **78**: Escola Municipal Américo Vespúcio - Povoado de Alazão;

SEÇÃO: **83**: Escola Municipal Dom João VI - Povoado de Sussuarana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 01 de setembro de 2023.

Josemárcia Neves Ribeiro
Presidente do CMDCA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4C9D-B14E-4818-B87C-BCEF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4C9D-B14E-4818-B87C-BCEF



Hash do Documento

f92669f5dd65303ecdab69591a488bcb961c5dd21520717b9a816a7a2d256b8b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/09/2023 11:32 UTC-03:00